Câmara Municipal de Itamogi - MG

Projeto de Lei 0028 /2013

"Dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação de quadro informativo contendo o nome dos médicos e dados de identificação nas Unidades de Saúde do Município de Itamogi/MG".

Art. 1.° Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a fixar quadro informativo nas Unidades de Saúde e nos Prontos Socorros, do Município de Itamogi, em local acessível e visível aos usuários e pacientes contendo a escala mensal de todos os médicos.

Parágrafo único: O quadro informativo deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações de cada médico:

I – nome completo;

II – número de inscrição no órgão profissional;

III – especialidade;

IV – Dia e horário de plantões e atendimento.

Art. 2.° As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos recursos do Sistema Único de Saúde – SUS e de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3° -Esta lei entrará em vigor no prazo de 60 dias a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA: O presente Projeto de Lei visa tornar mais transparente e eficiente a prestação do serviço de atendimento a saúde de pacientes. Com o objetivo de levar aos itamogienses informações sobre os médicos que atendem a nossa comunidade, estaremos efetivando o princípio da publicidade e ao mesmo tempo, vamos permitir que os pacientes tenham um controle e planejamento sobre as consultas e plantões realizados em nossa cidade.

Desta forma, busca-se através do presente Projeto de Lei o aperfeiçoamento das regras que envolvem a prestação dos serviços de saúde ao povo através da transparência e da democratização do acesso à informação.

Itamogi/MG, Sala das Sessões, 01 de agosto de 2013.

João Alberto Filho

Vereador do PMDB

Rua Rodolfo José de Paula, 418 – A
Centro – Itamogi – MG
CEP 37.955-000

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI - MG
Correspondência Recebida
Protocolo n.° 00223/2013
Entrada em 14/08/13
Encarregado

Câmara Municipal de Itamogi - MG

Projeto de Lei Nº 0028 /2013

EXECELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI/MG

O vereador abaixo assinado, com assento nesta Casa Legislativa, na forma regimental, vem, com o devido respeito perante Vossa Excelência, apresentar ***PROJETO DE LEI***, para ser apreciado em plenário, esperando, ao final, aprovação pelo quorum necessário e posterior envio ao Poder Executivo para apreciação da matéria, seguindo o tramite previsto na Lei Orgânica Municipal de Itamogi e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Itamogi.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Itamogi, 01 de agosto de 2013.

João Alberto Filho

Vereador do PMDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Protocolo nº 205/13
Livro nº 01
Página 190
Data 10.09.13
RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI - MG
Correspondência Recebida
Protocolo n.º 00223/2013
Entrada em 14/08/13
Encarregado

Rua Rodolfo José de Paula, 418 – A
Centro – Itamogi – MG
CEP 37.955-000